



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - MESTRADO**

### **EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023 (RETIFICADO EM 09/01/2023)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao CURSO DE MESTRADO, realizado pelo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) nesta presente data até o dia 03/02/2023. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGCS (RES. CONSEPE 1020/13), na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O PPGCS é recomendado pela CAPES com conceito 5 (cinco). O Curso de Mestrado, modalidade acadêmico, tem duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, deverá ser integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando **20 (vinte) unidades de crédito**, onde uma unidade corresponde a 15 horas/aula, em turno integral, conforme Regimento Interno do Programa.

### **2. DA LINHA DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE HUMANA E ANIMAL.
2. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO ESTUDO DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS.
3. PESQUISA BÁSICA E CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.
4. PESQUISA BÁSICA E CLÍNICO-CIRÚRGICA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Profissionais graduados nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

25 (vinte) vagas no total, as quais estão distribuídas como se segue:

- 16 (dezesesseis) vagas reservadas para ampla concorrência e
- 09 (nove) vagas reservadas para ações afirmativas, das quais:
  - 05 (cinco) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas).
  - 02 (duas) vagas reservadas para pessoas indígenas.
  - 02 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência.



O(a) candidato(a) que optar por vaga de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, tendo seus resultados divulgados em ambas as listas de classificação. Caso aprovado(a) na ampla concorrência, ocupará esta vaga, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) na lista de ações afirmativas.

As normas regulamentadoras das ações afirmativas exercidas no âmbito deste edital estão explicitadas no Anexo IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEUFMA Nº 01/2020 disponível em <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/ss7q80knAX712ln.pdf>, e deverão ser consultadas pelos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às ações afirmativas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas da presente data até 03/02/2023 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) via preenchimento do formulário de inscrição (vide modelo no **ANEXO I**) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitalizados legíveis em formato PDF (*Portable Document Format*), cada um com no **máximo 5 MB de capacidade**.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCS, pelo e-mail [cienciasaude@ufma.br](mailto:cienciasaude@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida.
- e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

### 5.2. Documentação para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição preenchido *on line* (vide modelo no **ANEXO I**);
- b) Cópia digitalizada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente. **Declaração que o candidato se encontra em fase de conclusão será considerada apenas para a etapa de inscrição, sendo necessário a comprovação de conclusão no ato da matrícula, caso**



o candidato seja aprovado, conforme o item 11 deste edital. No caso de portadores de diplomas de Universidades estrangeiras, caso os mesmos não tenham ainda sido revalidados por IES federais brasileiras, caberá ao Colegiado de Curso do PPGCS a realização do reconhecimento durante o processo seletivo. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) precisará comprovar, no ato da matrícula, a tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais;

- c) Cópia digital do histórico de conclusão do curso de Graduação;
- d) Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- e) Cópia digitalizada do CPF;
- f) Foto recente em formato 3x4 digitalizada (máximo de 2 Mb);
- g) Carta de aceite devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (**ANEXO II**). Caso o(a) orientador(a) não seja coordenador(a), mas seja membro de projetos aprovados em editais de Programas de Desenvolvimento (FINEP, PROCAD, PDPG ou similares) a identificação do projeto com a declaração do coordenador(a) serão considerados como propostas financiadas. No **ANEXO III** consta a lista de **orientadores(as) aptos(as) ao presente edital**. Um(a) mesmo(a) orientador(a) só poderá assinar, no máximo, **duas cartas de aceite**.
- h) Projeto de Pesquisa conforme roteiro (**ANEXO IV**).
- i) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), cadastrado na Plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), acompanhado de comprovação dos documentos listados no ANEXO V, em arquivo único em pdf.
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 200,00** (Duzentos reais), por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) cujo roteiro está disponível no Anexo VI, e que deverá ser preenchida com os campos do número de referência do programa (54) e CPF do(a) candidato(a) para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.
- k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. O(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar sua deficiência, e anexar o referido atestado à documentação de inscrição.
- l) Certificado de Proficiência no Idioma em Inglês emitido no máximo há 3 anos, em relação à data de inscrição ao processo seletivo do PPGCS. Se o candidato não apresentar esse atestado, ele poderá fazer a inscrição, porém deverá apresentar o certificado no primeiro ano de mestrado se aprovado no PPGCS. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Abaixo estão relacionados os exames aceitos e as respectivas pontuações:
  - Certificado de Proficiência emitido pelo Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão.



- Certificado de Proficiência do Núcleo de Línguas da Universidade Estadual do Maranhão.
- TOEFEL (Test of English as a Foreign Language): para o Institutional Testing Program (ITP): mínimo de 460 pontos; para o Internet-Based Test (IBT): mínimo de 57 pontos;
  - TOEIC Academic (Test of English for International Communication): mínimo de 550 pontos;
  - ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English): Cambridge Michigan Language Assessment – certificado de aprovação (mínimo Low Pass)
  - ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) Cambridge Michigan Language Assessment; certificado de aprovação (mínimo Low Pass)
  - Cambridge FCE, CAE ou CPE: mínimo conceito C
  - MTELP (Michigan Test of English Language Proficiency) : mínimo 60 pontos
  - IELTS Academic (International English Language Testing System): mínimo de 4,0 pontos.
  - TEAP (Test of English for Academic Purposes): mínimo de 50 pontos

## **6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II - ser membro de família de baixa renda. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve enviar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados para o email [cienciasaude@ufma.br](mailto:cienciasaude@ufma.br):

- a) Requerimento de isenção assinado.
- b) Cópia digitalizada do RG.
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:  
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

6.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e (ou) torná-las falsas.
- b) Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação.
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.3 Após o julgamento das solicitações de isenção:



- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições.
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **7.1. Análise do Projeto de Pesquisa:**

**Esta etapa é classificatória** e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção. O projeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o mesmo que será executado durante o mestrado, estando em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGCS (Item 2). Para análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, bem como seu caráter inovador (1,5 pontos);
- b) Identificação da pergunta experimental, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (2,5 pontos);
- c) Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (2,5 pontos);
- d) Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (1,0 ponto);
- e) Adequação gramatical e normatização do texto do projeto (1,0 ponto);
- f) Experiência do candidato e da equipe executora com o tema, disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 48 meses (1,5 ponto).

Os projetos de mestrado devem estar vinculados a um projeto guarda-chuva do(a) orientador(a), o qual deve estar aprovado ou submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa, e ser, preferencialmente, financiado por agências de fomento, sendo o orientador, coordenador ou membro da equipe do projeto maior financiado.

### **7.2. Defesa do projeto de pesquisa.**

**Esta etapa é classificatória** e consistirá na defesa oral do projeto de pesquisa. O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 15 minutos para fazer a sua exposição, que se seguirá de arguição em banca composta por até 3 (três) membros da Comissão de Seleção. Os (as) candidatos(as) receberão por email o link para a sala de defesa do projeto, com indicação de dia e horário. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) Organização da apresentação, clareza da exposição e uso dos recursos didáticos (2,5);
- b) Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (4,0);



- c) Articulação da experiência prévia do candidato com a área de conhecimento e/ou envolvimento com o tema do projeto (2,0);
  - d) Potencial acadêmico do candidato (1,0);
  - e) Disponibilidade de tempo para integralização do curso (0,5);
- O(a) candidato(a) que não comparecer no horário estipulado para apresentação será considerado(a) desclassificado(a).

### **7.3. Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq):**

**Esta etapa é classificatória.** Nesta etapa serão considerados os itens: produção científica, atividade de pesquisa e extensão (de 2018 até a data da inscrição), atividade de formação acadêmica e docência. A pontuação total do(a) candidato(a) será dada pelo somatório das pontuações obtidas seguindo a tabela de pontuação no Anexo V e a verificação da respectiva documentação comprobatória.

A produção bibliográfica será avaliada com base na última avaliação do Qualis, consultar a classificação 2017 – 2020, disponível em [www.capes.br/qualis](http://www.capes.br/qualis). As pontuações totais dos currículos serão distribuídas em quartis (25% cada), sendo atribuídas as seguintes notas: 1º quartil 10,0 (dez) pontos, 2º quartil 9,0 (nove) pontos, 3º quartil 8,0 (oito) pontos e 4º quartil 7,0 (sete) pontos.

- a) Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.
- b) Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.
- c) Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computadas mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.
- d) Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.
- e) Trabalhos no *prelo* poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).

Apenas os documentos listados no Anexo V devem ser anexados ao currículo. A constatação de qualquer informação inverídica no *currículo vitae* implicará a desclassificação sumária do candidato.

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

As listas de Classificação Geral preliminar e após recursos, bem como o Resultado Final serão publicados na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais e Seletivos de Pós-graduação / Seletivos de Pós-graduação; e na página do PPGCS, [www.cienciasaude.ufma.br](http://www.cienciasaude.ufma.br).

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à lista de Classificação Geral em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (cienciasaude@ufma.br). O prazo recursal da lista de Classificação Geral será composto por:

- a) Um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da sua ficha de avaliação de cada etapa.
- b) Dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso contra a lista de Classificação Geral preliminar.
- c) Dois dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar a lista de Classificação Geral após recursos e divulgar.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão aprovados todos os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética das notas obtidas nas três etapas da seleção maior ou igual a 7,0 (sete pontos). **A classificação final dos aprovados será realizada por ordenação decrescente da média para cada uma das categorias e de acordo com o número de vagas informadas para cada categoria no item 4, respeitando o número máximo de 02 (duas) vagas por orientador.** Os candidatos aprovados e não classificados comporão uma lista de espera para o caso de não efetivação de matrícula entre os classificados. Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate, a maior nota no currículo, seguido da maior nota obtida na defesa do projeto.

## **11. MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no período 13 a 17/03/2023 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA, Campus do Bacanga, **providos dos documentos solicitados na inscrição (cópia impressa), incluindo o documento de comprovação de conclusão de curso (cópia digitalizada do Diploma ou certidão digitalizada de Conclusão de Curso de Graduação, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente).** O início do Curso dá-se imediatamente em seguimento à matrícula, nas dependências do PPGCS-UFMA, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA. O funcionamento do Curso é em período integral, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses no máximo, quando o aluno deverá defender a dissertação de mestrado.



Ainda no **primeiro ano de mestrado**, o aluno deverá apresentar **atestado de proficiência** em inglês. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Para que o aluno possa defender a dissertação, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, aceito ou submetido para publicação revista A1 – A4, ao Qualis atual (2017-2020) ou compatível com o vigente à época, definido pelo Colegiado do PPGCS.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Etapa da Avaliação
05/01/2023 até 03/02/2023	Período de Inscrições.
05/01/2023 até 20/01/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
23/01/2023	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
24 e 25/01/2023	Apresentação dos recursos ao resultado da solicitação de isenção
26/01/2023	Resultado da solicitação de isenção após recursos
07/02/2023	Homologação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
08 e 09/02/2023	Apresentação dos recursos à homologação das inscrições.
10/02/2023	Julgamento e divulgação da análise dos recursos.
13 a 17/02/2023	Análise dos projetos de pesquisa
13 a 17/02/2023	Análise do <i>Curriculum vitae</i>
27/02 a 03/03/2023	Defesa dos projetos de pesquisa
06/03/2023	Divulgação da lista de Classificação Geral Preliminar
07/03/2023	Solicitação de vistas das fichas de avaliação de cada etapa
08 e 09/03/2023	Apresentação de recurso ao resultado
09 e 10/03/2023	Julgamento e divulgação da análise dos recursos
10/03/2023	Divulgação da lista de Classificação Geral após recursos
Data a ser divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
Data a ser divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
Data a ser divulgada	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
Data a ser divulgada	Divulgação do Resultado Definitivo
13 a 17/03/2023	Matrículas
20/03/2023	Início das aulas



### **13. INFORMAÇÕES GERAIS**

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PPGCS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Para maiores informações, escrever à Secretaria do PPGCS no email: [cienciausaude@ufma.br](mailto:cienciausaude@ufma.br).

São Luís (MA), 05 de janeiro de 2023

(assinado no original)  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Pró-Reitor - AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023**

**ANEXO I**

**Preencher no endereço:**

**[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ( )	<input type="text"/>
Tel. Celular: ( )	<input type="text"/>

**Questionário Complementar para Processos Seletivos**

**1. CONFIRME CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO, DE ACORDO COM A MODALIDADE PARA A QUAL ESTEJA REALIZANDO INSCRIÇÃO:**

-Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinado, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de aceite do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição, projeto de pesquisa e, se for o caso, documentos que comprovem



inscrição em vaga de ação afirmativa (Pessoas com Deficiência).

-Atesto que fui informado (a) que o curso de MESTRADO em Ciências da Saúde ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que no primeiro ano terei que apresentar atestado de proficiência em língua inglesa e que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente também que para defender a dissertação eu terei que ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, submetido em revista A1 – A4, classificação 2017 – 2020 disponível em [www.capes.br/qualis](http://www.capes.br/qualis).

**2. CATEGORIA(S) DE VAGA(S) PARA A(S) QUAL(IS) O(A) ESTÁ SE INSCREVENDO (ATENTAR AO ES- TABELECIDO NO ITEM 4 DO EDITAL)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

PESSOA INDÍGENA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**3. GRADUAÇÃO (CURSO, INSTITUIÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO)**

Resposta Dissertativa

**4. FOTO RECENTE EM FORMATO 3X4 (MÁX 2 MB)**

Arquivo Anexado

**5. CÓPIA DIGITALIZADA DO DIPLOMA OU CERTIDÃO DIGITAL DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO (QUANDO FOR O CASO) (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**6. CÓPIA DIGITALIZADA DA CERTIDÃO DE REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU CÓPIA DIGITALIZADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIRO COM SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO DIPLOMA PELO COLEGIADO DO PPGS - QUANDO FOR O CASO (MÁX. 5 MB).**

Arquivo Anexado

**7. HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO(MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**8. CARTEIRA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE, NO CASO DE CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS/AS (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**9. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado



**10. PROJETO DE PESQUISA (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**11. CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**12. CURRÍCULO LATTES ACOMPANHADO DO ANEXO V E SEUS COMPROVANTES**

Arquivo Anexado

**13. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EMITIDA PELA COORDENAÇÃO (MÁX 5 MB).**

Arquivo Anexado

**14. QUANDO FOR O CASO, ATESTADO EMITIDO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, CONSTANDO A DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO O CRM E RQE (REGISTRO DE ESPECIALIDADE NO CRM) DO MÉDICO EMITENTE (MÁX. 5 MB)**

Arquivo Anexado

**15. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NO IDIOMA EM INGLÊS EMITIDO NO MÁXIMO HÁ 3 ANOS, EM RELAÇÃO À DATA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PPGCS (opcional para inscrição) (MÁX. 5 MB).**

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023  
ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa do candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa, caso o(a) orientador(a) não seja coordenador(a), mas seja membro de projetos aprovados em editais de Programas de Desenvolvimento (FINEP, PROCAD, PDPG ou similares): \_\_\_\_\_

**2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Declaro que:

- a) poderei orientar o candidato em sua tese de doutorado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa I e II;
- b) Quanto o suporte financeiro, informo que o projeto de pesquisa do candidato está vinculado a projeto coordenado por mim e/ou do qual sou membro, e intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

o qual é financiado pelo órgão de fomento \_\_\_\_\_ e foi aprovado e/ou submetido ao comitê de ética da instituição sob o número de protocolo \_\_\_\_\_ (anexar comprovante).

OU

o projeto está vinculado ao projeto maior financiado pelo edital \_\_\_\_\_ (conforme o item 5.2, letra g, deste edital), no qual sou membro da equipe executora e apresento a anuência do coordenador(a) (nome): \_\_\_\_\_

com assinatura abaixo.

- c) Estou ciente de que se o projeto do candidato não estiver vinculado a projeto aprovado ou submetido ao comitê de ética ele será automaticamente eliminado.



- d) Estou ciente de que o PPGCS não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente.
- e) Estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGCS.
- f) Estou ciente que para defender a tese, o aluno deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à tese, aceito para publicação e um segundo artigo submetido, ambos em revista A1 – A4, de acordo com o Qualis vigente (2017-2022).

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do Orientador

---

Assinatura do Coordenador do Projeto



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023**

**ANEXO III**

**LISTA DE ORIENTADORES(AS) APTOS A ORIENTAR NO PRESENTE EDITAL**

ORD	NOME	LINHAS DE PESQUISA*
1.	ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO DOS SANTOS	2 e 4
2	ANTONIO MARCUS DE ANDRADE PAES	1, 2 e 4
3.	FLÁVIA MARIA MENDONÇADO AMARAL	2
4.	GYL EANES BARROS SILVA	4
5.	JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO	4
6.	JOSE MANUEL MACARIO REBELO	1 e 3
7.	LIVIO MARTINS COSTA JUNIOR	1 e 2
8.	LUCILENE AMORIM SILVA	2 e 3
9.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARTAGENES	2 e 4
10.	MAYARA INGRID SOUSA LIMA	1,2 e 3
11	NELO EIDY ZANCHI	4
12.	PAULO VITOR SOEIRO PEREIRA	3 e 4
13.	RACHEL MELO RIBEIRO	2 e 4
14.	RAFAEL CARDOSO CARVALHO	1 e 2
15.	ROSANE NASSAR MEIRELES GUERRA LIBERIO	2 e 4
16.	SILMA REGINA FERREIRA PEREIRA	2, 3 e 4
17.	SILVIO GOMES MONTEIRO	1 e 3
18.	THIAGO TEIXEIRA MENDES	4
19.	VANDA MARIA FERREIRA SIMÕES	4

\* Verificar as linhas no item 2 deste edital.

Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGCS [www.cienciasaude.ufma.br](http://www.cienciasaude.ufma.br)



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023  
ANEXO IV**

**ROTEIRO PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá ter um total máximo de 15 páginas, em letra Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5

**Capa do Projeto:** Título, candidato, orientador, título do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado (item obrigatório).

**Demais itens obrigatórios:**

1. Equipe executora do projeto.
2. Caracterização do problema, justificativa e hipótese (sugerido 2 páginas).
3. Objetivos: geral e específicos (sugerido: 1 página).
4. Métodos (sugerido: 3 páginas) Obs.: incluir comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora. Informar colaboração com docentes de outros PPGs, instituições e/ou empresas, quando existirem.
5. Resultados (Produção científica esperada) (sugerido: 1 página).
6. Orçamento detalhado e fonte de financiamento (anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado). (sugerido: 1 página).
7. Cronograma de no mínimo 18 no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas (sugerido: 1 página).
8. Principais Referências Bibliográficas (sugerido: até 20 referências).
9. Experiência do candidato e do grupo de pesquisa na temática do projeto; potencial acadêmico do candidato; disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (sugerido: 1 página).
10. Comitê de ética: Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado.



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023 - ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

INDICADORES	PONTOS	nº	PONTOS TOTAIS
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).	3 (máx. 3)		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado).	10		
Estágio extracurricular (2018 - atual).	1/ano		
Atividade voluntária de monitoria, iniciação científica ou extensão.	1/semestre		
Bolsista de iniciação científica ou extensão.	3/semestre		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (2017 – 2021)*</b>			
Livro com ISBN	30/livro		
Capítulo de livro com ISBN	10/capítulo		
Artigos em periódicos Qualis A1 em Medicina I	30/artigo		
Artigos em periódicos Qualis A2 em Medicina I	25/artigo		
Artigos em periódicos Qualis A3 em Medicina I	20/artigo		
Artigos em periódicos Qualis A4 em Medicina I	15/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B1 em Medicina I	12/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B2 em Medicina I	10/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B3 em Medicina I	5/artigo		
Artigos em periódicos B4 e B5 em Medicina I	2/artigo		
Resumos em periódicos indexados	2/resumo		
Artigos ou resumos expandidos em anais de eventos	2/artigo		
Resumos em anais de eventos (máximo 10)	1/resumo		
<b>3 EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL (2017 – 2021)</b>			
Participação como coordenador da equipe em projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (2017 - 2021)	5/projeto		
Participação como membro da equipe executora em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (2017 - 2021)	2/projeto		
Orientação de alunos em: - Monitoria (p/semestre) - Iniciação Científica ou Extensão (p/ano) - Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) - Monografias (TCC de Graduação, Especialização)	2/orientação 4/orientação 2/orientação 1/orientação		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas) - Como Convidado (Conferencista, Mesa redonda, Oficina, Minicurso) - Como Apresentador (Comunicação oral, Painel, Pôster) (Máx. 10) - Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	3/evento 1/evento 2/evento		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

\* Consultar a classificação **2017 – 2020** disponível em [www.capes.br/qualis](http://www.capes.br/qualis).



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2023 - ANEXO VI - Modelo GRU**  
**IMPORTANTE: Preencha a guia com o seu CPF, o número de referência 54 e o valor de R\$200,00 (duzentos e cinquenta reais).**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>54</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041 / 15258</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0CAFA48D8737E590D300EE7C20B0E6EE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89880000002-3 00000001010-3 95523022883-0 20118013306-4



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>54</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041 / 15258</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0CAFA48D8737E590D300EE7C20B0E6EE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89880000002-3 00000001010-3 95523022883-0 20118013306-4

